

1725



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Projeto de Lei nº 191, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$1.530.809- para pagamento a credores da municipalidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

1725

Em 27 de setembro de 1.965

Of. nº 333/65

82

Senhor Presidente:

| |
|----------------------------------|
| As Comissões de <u>Justiça e</u> |
| <u>Maneiras</u> |
| Sala das Sessões <u>28/9/65</u> |
| <u>[Signature]</u> Presidente |

Apraz-me entregar-lhe aqui em apenso o Projeto de Lei - que autoriza abertura de crédito especial para pagamento à credores da Municipalidade.

Ao ensejo solicito de V.Excia. o encaminhamento desta matéria à apreciação do Plenário dessa Casa - para a sua aprovação, e apresento, nesta oportunidade, as homenagem do meu particular apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações,

[Signature]
Honório Fraga
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. João Manoel Meneghelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 191

Autoriza abertura de crédito especial.--

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito-Santo, usando de atribuições legais

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância total de Cr. 530.809 (humilhão, quinhentos e trinta mil oitocentos e nove cruzeiros) para os seguintes pagamentos:

à Firma CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a importância de Cr 966.573 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três cruzeiros);

à Firma LINOTIPO DO BRASIL S.A., a quantia de Cr 298.236 -- (duzentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e seis cruzeiros);

ao senhor EDSON SPERINDON, a importância de Cr 266.000 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a petição nº 2232/65.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, em etc.etc.

APROVADO em única Sessão

por _____
Sala das Sessões, 28 / 9 / 1965

[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 28 / 9 / 1965

[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para - apreciar o Projeto de Lei nº 191 São pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 28 / setembro / 1965.

JUSTIÇA:

R. P. de A. M.
Gerente de Redação
Antônio Augusto

FINANÇAS:

Carlos Pereira
Gerente de Finanças



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

APROVADO em ... discussão

por _____
 Sala das Sessões, 28/9/1965

 Presidente

REQUERIMENTO N.º 241

Os vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Lei N.º 191

Sala das Sessões,

Em 28 de setembro De 1965.

OP. nº 414/65

Colatina, 29 de setembro de 1965

Senhor Prefeito

Com a satisfação, de fazer chegar as suas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.725, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ac. Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESEA:

LEI Nº 1.725

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito - Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância total de Cr\$ 1.530.809, (Hum milhão quinhentos trinta mil oitocentos e nove cruzeiros), para os seguintes pagamentos: à Firma CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a importância de Cr\$ 966.573, (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três cruzeiros); - à Firma LINOTIPO DO BRASIL S.A., a quantia de Cr\$ 298.236, (duzentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e seis cruzeiros); e ao Senhor EDSON ESPERINDON, a importância de Cr\$ 266.000, (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a petição nº 2232/65.

Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei serão obtidos / de provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1 965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário